

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 77/2019

**Processo:** 6958/2019

**Data:** 03 de outubro de 2019

**Matéria:** PL 2571/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.302,71(trezentos e noventa e oito mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

### Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 03 de outubro de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.302,71(trezentos e noventa e oito mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos).

### Análise:

2. Na análise, identifica-se a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

O Projeto justifica-se para aquisição de um mamógrafo analógico e um digitalizador de mesa para a realização de Raios-X.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2571, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa, acompanhado de justificativa e de ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde. Ressalta-se que o Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo alterações no texto do projeto.

### Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

### Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel